

TERMO ADITIVO Nº. 043/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, Processo Administrativo nº 045/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de reforma de telhado com telhas galvanizadas em estrutura metálica da UBS Bom Jesus.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado por seu secretário o Senhor Paulo Roberto Gomes, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Perocco, nº 62, Parque do Trevo, nesta cidade, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, e a **Secretaria Municipal de Saúde** a Srt^a. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG doravante denominado **Contratante** e **Marlon Brando Martins Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 21.160.150/0001-32, neste ato representado por seu proprietário Sr. brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 17 de Maio, nº 241, Centro, Carvalhópolis/MG, portador da Cédula de Identidade nº. MG-12.864.368 SSP/MG e do CPF nº. 063.598.476-80, portador do CPF nº. 469.589.756-34, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. VALOR:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 19,6085%, ou seja R\$ 7.070,30 (sete mil setenta reais e trinta centavos), perfazendo o valor do contrato original em R\$ 43.127,52 (quarenta e três mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. O aditamento se faz necessária devido a alteração do plano de trabalho, conforme ofício nº 110/2019 em anexo.

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
--------------	-------------------------

758 - Construção, Ampliação e/ou Reformas Prédios Atenção Básicas - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	02.90.02.10.301.0203.1.095 - 4.4.90.51.02
528 - Construção, Ampliação E/Ou Reformas Predios Atenção Básica - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	02.90.02.10.301.0203.1.095 - 4.4.90.51.02

3.2. Na ficha 728 será o valor de R\$ 6.942,78 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) e na ficha 528 será o valor de R\$127,52 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 21 de maio de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Roberto Gomes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Marlon Brando Martins
Marlon Brando Martins Eireli ME
Contratado